



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR nº 283

Dispõe sobre a criação de seis vagas de Motorista - Referência 03 na Prefeitura Municipal de Piquetê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, alterando-se a Lei Complementar nº 191/03, somando-se aos já existentes, as seguintes vagas:

06 (seis) vagas de Motorista - Referência 03

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação constante do orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 19 de novembro de 2018.


ANA MARIA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).


ANDRÉ LUIZ DE MOURA
Secretário Geral do Município